LEI Nº 5.229, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 431
Protocolo Nº 13271
Data: 05 / 06 / 2023
Disponível em: http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

DENOMINA DE "PRAÇA ASDRÚBAL BENTES" A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO DA PAZ, NA RUA ARAGUAIA, ÀS PROXIMIDADES DAS RUAS LUIZ GONZAGA E ÂNGELA DINIZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominada de Praça Asdrúbal Bentes a praça localizada no Bairro da Paz, na Rua Araguaia, às proximidades das Ruas Luiz Gonzaga e Ângela Diniz.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 30 de maio de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o Sr. Denis João da Silva, portador do RG nº. 6528810 PC/PA, inscrito no CPF nº 017.267.622-38, do cargo de Assessor Especial XI, CCA-12, lotado no GABINETE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2023.
Parauapebas-PA, 29 de maio de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 13250

DECRETO Nº 571, DE 29 DE MAIO DE 2023.
Exonera o servidor que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a Sra. Eva Lima Campos, portadora do RG nº 9453376 1ªVIA PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 029.770.573-31, do cargo de Assessor Especial XI, CCA-12, lotada no GABINETE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2023.
Parauapebas-PA, 29 de maio de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 13251

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.229, DE 30 DE MAIO DE 2023.
DENOMINA DE "PRAÇA ASDRÚBAL BENTES" A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO DA PAZ, NA RUA ARAGUAIA, ÀS PROXIMIDADES DAS RUAS LUIZ GONZAGA E ÂNGELA DINIZ.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de Praça Asdrúbal Bentes a praça localizada no Bairro da Paz, na Rua Araguaia, às proximidades das Ruas Luiz Gonzaga e Ângela Diniz.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 30 de maio de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 13271

PORTARIAS

PORTARIA Nº 460, DE 24 DE MAIO DE 2023.
CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARDEN HENRIQUES DE LIMA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 124, inciso VI da Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO a ata da de Eleição e Posse por aclamação da Coordenação da Seção Sindical Municipal do SINDSAÚDE, realizada no dia 14 de março de 2023, na qual o servidor Marden Henrique de Lima foi eleito para exercer o cargo de Coordenador Administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para desempenho de mandato classista ao servidor Marden Henriques de Lima, Fonoaudiólogo, Matrícula 0122/03, durante quadriênio de 2023 a 2027.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2023.
Parauapebas, 24 de maio de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 13272

PORTARIA Nº 461, DE 25 DE MAIO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas no § 1º e § 2º, art. 214, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o art. 208 da Lei Municipal nº 4.231/2002 prevê que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar;
R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Manoel Alves do Amarante, Matrícula nº 5774, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, pelas supostas infrações dos incisos II e IX, do art. 180; art. 204 da Lei Municipal nº 4.231/2002, conforme Memorando nº 4232/2022-SEMURB, de 08 de outubro de 2022 e Memorando nº 0341-CTRH/GPAD, de 18 de outubro de 2022.
Art. 2º Designar os servidores abaixo declinados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:
I - Edina Maria Soares Correa - Presidente;
II - Patrícia Ferreira Viturino - Membro;
III - Valdeny Nascimento Bandeira – Membro.
Art. 3º Na ausência do Presidente da Comissão, fica designada como suplente a servidora Andréa Patrícia de Paula, e a servidora Cleyce dos Santos Rego como suplente de qualquer dos membros indicados no art. 2º.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 25 de maio de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 13273

PORTARIA Nº 462, DE 25 DE MAIO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 71, inciso XVII e 174, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal e art. 166, inciso III, da Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002, e Decreto Municipal nº 1343, de 25 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO que é assegurado à Justiça Eleitoral o direito de requisitar servidores federais, estaduais, distritais e municipais, nos moldes da Lei Federal nº 6.999/82, da Resolução nº 23.523/2017 do TSE e de outros diplomas legais que tratem da matéria, sem a necessidade de celebração de qualquer convênio;
RESOLVE:
Art. 1º CEDER os servidores indicados abaixo para exercerem suas funções no Tribunal Regional Eleitoral do Pará 106ª Zona Eleitoral em Parauapebas-PA.
I - Ana Ruth Rodrigues Trindade, Auxiliar Administrativo, Mat. 101;
II - Edrene Raimunda S. de Andrade, Auxiliar Administrativo, Mat. 6585;
III - Iamara dos Santos Neto, Auxiliar Administrativo, Mat. 5419;
IV - Jurival Pignata Neto, Auxiliar Administrativo, Mat. 6572;
V - Sunara Almirante de Oliveira, Auxiliar Administrativo, Mat. 5707;
VI - Vanusa Pereira Soter Bazílio, Auxiliar Administrativo, Mat. 6958.
Parágrafo único. Os servidores referidos no caput deste artigo serão cedidos com ônus para a Prefeitura Municipal de Parauapebas.
§2º O cessionário deverá remeter ao cedente, no mês subsequente à realização do pagamento do servidor cedido, os comprovantes de frequência.
§3º Caberá ao órgão cedente a avaliação quanto a concessão de licença prêmio e/ou outras licenças previstas em lei.
Art. 2º A cessão do servidor especificada no art. 1º desta portaria será pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.
Parágrafo único. A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou, ainda, a partir da manifestação de vontade por escrito do servidor público cedido ao órgão cedente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas, 25 de maio de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 13275

PORTARIA Nº 463, DE 25 DE MAIO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 71, inciso XVII e 174, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal e art. 166, inciso III, da Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002, e Decreto Municipal nº 1343, de 25 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO que é assegurado à Justiça Eleitoral o direito de requisitar servidores federais, estaduais, distritais e municipais, nos moldes da Lei Federal nº 6.999/82, da Resolução nº 23.523/2017 do TSE e de outros diplomas legais que tratem da matéria, sem a necessidade de celebração de qualquer convênio;
RESOLVE:
Art. 1º CEDER os servidores indicados abaixo para exercerem suas funções no Tribunal Regional Eleitoral do Pará 75ª Zona Eleitoral em Parauapebas-PA.
I - Antonia Dalriene Reis Souza, Auxiliar Administrativo, Mat. 3377;
II - Maria Nelci Garcia, Auxiliar Administrativo, Mat. 1917;
III - Maria Rubenita de Sousa Mota, Auxiliar Administrativo, Mat. 0434;
IV - Vera Lucia de Oliveira Matos Silva, Auxiliar Administrativo, Mat. 3445.
Parágrafo único. Os servidores referidos no caput deste artigo serão cedidos com ônus para a Prefeitura Municipal de Parauapebas.
§2º O cessionário deverá remeter ao cedente, no mês subsequente à realização do pagamento do servidor cedido, os comprovantes de frequência.
§3º Caberá ao órgão cedente a avaliação quanto a concessão de licença prêmio e/ou outras licenças previstas em lei.
Art. 2º A cessão do servidor especificada no art. 1º desta portaria será pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.
Parágrafo único. A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou, ainda, a partir da manifestação de vontade por escrito do servidor público cedido ao órgão cedente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas, 25 de maio de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 13277

PORTARIA Nº 464, DE 29 DE MAIO DE 2023.
ALTERA A PORTARIA Nº 408, DE 23 DE MAIO DE 2023, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DO SERVIDOR MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,
RESOLVE:
Art. O art. 4º da PORTARIA Nº 408, de 23 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 4º Na ausência do Presidente da Comissão, fica designada como suplente a servidora Jacylene Alves de Souza, e a servidora Valdeny Nascimento Bandeira como suplente de qualquer dos membros indicados no art. 3º."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas, 29 de maio de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 13279

PORTARIA Nº 465, DE 29 DE MAIO DE 2023.
ALTERA A PORTARIA Nº 409, DE 23 DE MAIO DE 2023, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DO SERVIDOR PAULO ANTONIO RODRIGUES MORAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,